



Relatório Anual Integrado 2024



Fundação
Itaú Unibanco
Previdência Complementar



Parecer Atuarial Futuro Inteligente

PARECER ATUARIAL

Plano Futuro Inteligente

Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar

04 de fevereiro de 2025

Conteúdo

1.Introdução	1
2.Perfil dos Participantes.....	4
3.Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados.....	7
4.Posição das Provisões Matemáticas	10
5.Plano de Custeio para o Exercício de 2025.....	13
6.Conclusão	15
Apêndice A: Alterações na Legislação (enfoque atuarial)	16

1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano Futuro Inteligente, (CNPB: 1997.0040-38, CNPJ: 48.306.967/0001-22), administrado pela Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente à(s) Patrocinadora(s) em 31 de dezembro de 2024. São empresas patrocinadoras do Plano Futuro Inteligente:

CNPJ	Razão Social
17.298.092/0001-30	BANCO ITAÚ BBA S.A.
33.885.724/0001-19	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
17.192.451/0001-70	BANCO ITAUCARD S.A.
04.969.463/0001-17	CINEMA ARTEPLEX LTDA.
65.654.303/0001-73	DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
76.629.252/0001-46	FUNBEP – FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
59.573.030/0001-30	FUNDAÇÃO ITAÚ
61.155.248/0001-16	FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
61.544.698/0001-09	FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO CLUBE
73.809.352/0001-66	FUNDAÇÃO SAÚDE ITAU
03.012.230/0001-69	HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.
03.991.201/0001-96	ICARROS LTDA
04.238.150/0001-99	IGA PARTICIPAÇÕES S.A.
52.041.183/0001-97	INSTITUTO UNIBANCO
52.815.131/0001-20	ITAÚ BBA TRADING S.A.
58.851.775/0001-50	ITAÚ CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A
43.644.285/0001-06	ITAÚ CORRETORA DE SEGUROS S.A.
61.194.353/0001-64	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
02.180.133/0001-12	ITAU RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
61.557.039/0001-07	ITAÚ SEGUROS S.A.
04.463.083/0001-06	ITAUSEG SAUDE S/A.
40.430.971/0001-96	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA
31.781.135/0001-65	ITAÚ UNIBANCO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.
60.872.504/0001-23	ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.
60.701.190/0001-04	ITAÚ UNIBANCO S.A.
92.661.388/0001-90	ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
61.532.644/0001-15	ITAÚSA S.A.
42.786.803/0001-63	IUPP S.A
05.076.239/0001-69	MICROINVEST S.A. SOCIEDADE DE CREDITO A MICROEMPREENDEDOR
33.098.658/0001-37	PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA.
01.425.787/0001-04	REDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
02.206.577/0001-80	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

O presente Parecer Atuarial foi elaborado para a Fundação Itaú Unibanco e:

- Não alcança ou considera quaisquer outros benefícios, administrados por ela ou não, além daqueles previstos no regulamento do Plano Futuro Inteligente;

- Deve ser utilizado somente para fins de cumprimento das obrigações legais de encerramento de exercício emanadas dos órgãos regulador e fiscalizador do sistema fechado de previdência complementar no Brasil, ou seja, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Cabe lembrar que o Plano Futuro Inteligente está estruturado na modalidade de contribuição variável e encontra-se fechado para novas adesões de participantes.

Para a obtenção dos resultados da avaliação atuarial aqui mencionada são utilizadas várias premissas, atuariais e financeiras, que traduzem expectativas sobre o comportamento do Plano Futuro Inteligente ao longo do tempo, e que podem ou não acontecer. Desta forma, qualquer interpretação ou tomada de decisão baseadas em tais resultados devem considerar todas as ressalvas, orientações e recomendações apresentadas neste Parecer Atuarial.

A Mercer não se responsabiliza por decisões tomadas sem a observação cuidadosa do apresentado neste documento ou pelas consequências decorrentes de sua utilização para outros fins que não os já referidos.

Permanecerá sempre com a Fundação Itaú Unibanco e/ou suas patrocinadoras a responsabilidade pela execução das determinações contidas neste Parecer Atuarial, como, por exemplo, o arquivo e guarda deste documento, o cumprimento do plano de custeio apresentado, o registro contábil das informações pertinentes, etc.

Sugerimos que este documento permaneça arquivado na Fundação Itaú Unibanco pelo prazo mínimo de 5 anos.

Por fim, cabe registrar que a reprodução total deste documento é permitida, desde que citada a fonte. Entretanto, reproduções parciais de seu conteúdo dependem de prévia autorização da Mercer, por escrito, sendo obrigatório, nesses casos, o esclarecimento de que se trata de reprodução elaborada por terceiros.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022;
- Resolução CNPC nº 58, de 14/11/2023;
- Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024;
- Resolução PREVIC nº 23 de 14/08/2023;
- Resolução PREVIC nº 25, de 15/10/2024;
- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 262, de 16/04/2024;
- Portaria PREVIC nº 308, de 25/04/2024.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2024 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para esta Avaliação Atuarial Anual, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

2

Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 30/09/2024.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela *Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar* à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a *Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar*, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	2.015
Idade Média (anos)	48,4
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	24,1
Tempo Médio de Contribuição (anos)	19,1
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	3,5
Salário Mensal Médio (R\$)	19.709,17
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	516.025.542,89

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	
Número	381
Idade Média (anos)	47,1
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	22,4
Tempo Médio de Contribuição (anos)	18,9
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	3,7
Salário Mensal Médio (R\$)	15.661,15
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	77.569.694,02

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	
Número	2.310
Idade Média (anos)	48,5
Benefício Mensal Médio (R\$)	-

Participantes aguardando Opção

DESCRIÇÃO	
Número	796
Idade Média (anos)	50,4

Participantes aguardando Pensão

DESCRIÇÃO	
Número	71
Idade Média (anos)	67,0

Assistidos

DESCRIÇÃO	
Aposentados Programados	
Número	1.860
Idade Média (anos)	61,3
Benefício Mensal Médio em R\$	3.324,64
Aposentados Inválidos	
Número	40
Idade Média (anos)	58,4
Benefício Mensal Médio em R\$	1.812,14
Beneficiários	
Número	118

DESCRIÇÃO	
Idade Média (anos)	67,3
Benefício Mensal Médio em R\$	1.430,48
Total	
Número	2.018
Idade Média (anos)	61,6
Benefício Mensal Médio em R\$	3.183,90

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante corresponderem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 30/09/2024. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2024, refletindo o conceito de capacidade.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	3,16% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ^{(1) (2)}	3,00% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	N/A
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00
Fator de capacidade para os benefícios	1,00
Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾	Itaú 2017-2021 desagravada em 10%
Tábua de mortalidade geral ⁽⁴⁾	AT-2000 suavizada em 30%
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000
Tábua de entrada em invalidez	Light Fraca suavizada em 50%

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC do IBGE. Os benefícios concedidos por este plano são atualizados pela variação da quota, de acordo com o perfil de investimento escolhido pelo participante

⁽²⁾ A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

⁽³⁾ A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na experiência das Patrocinadoras sobre desligamentos de participantes dos Planos, relativa aos exercícios de 2017 a 2021, com um desagravamento de 10%.

⁽⁴⁾ A tábua AT2000, segregada por gênero, corresponde àquela divulgada pela "SOA - Society of Actuaries", entidade americana similar ao IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, e reflete redução nas taxas anuais de mortalidade da ordem de 30% em relação à tábua básica. Esta tábua atuarial atende ao Art. 57 da Resolução Previc nº 23/2023.

Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na mortalidade e na entrada em invalidez, por se tratar de um plano estruturado na modalidade de contribuição variável, no qual os benefícios afetados pelas hipóteses adotadas são a renda mensal vitalícia, a projeção de contribuição de patrocinadora nos casos de morte ou invalidez e o benefício mínimo.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

Em atendimento à legislação vigente, cumpre-nos informar que as hipóteses atuariais e econômicas utilizadas para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024 do Plano Futuro

Inteligente são as mesmas utilizadas para o encerramento do exercício de 2023. A manutenção das hipóteses foi definida pela Fundação Itaú Unibanco e estão baseadas em estudos de aderência de hipóteses elaborados pela Mercer, como segue:

1. Hipóteses atuariais e financeiras (exceto a hipótese para a taxa real anual de juros): Estudo realizado para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2022;
2. Hipótese para a taxa real anual de juros: Estudo técnico realizado para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024.

Em relação ao estudo técnico da taxa real de juros, destacamos o que segue:

1. Foi elaborado de forma a identificar a taxa de retorno da carteira atual do Plano Futuro Inteligente a partir da projeção dos ativos líquidos de despesas administrativas e do fluxo de caixa de seu passivo atuarial (pagamento de benefícios líquidos de contribuições previdenciárias);
2. Ficou demonstrado que, considerando-se a carteira atual do Plano Futuro Inteligente e as limitações legais vigentes, a taxa real anual de juros de 3,16% ao ano é adequada para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024, e respeita o estabelecido pela Resolução CNPC nº 30/2018 e pela Resolução Previc nº 23/2023, que estabelecem parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de aposentadoria administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

Para os benefícios de renda mensal vitalícia está previsto o reajuste pela variação da rentabilidade do Plano. Para este grupo de assistidos, utiliza-se a premissa de taxa de juros igual a 0,00% a.a..

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi a Capitalização Individual para a avaliação de todos os benefícios do Plano, exceto o benefício mínimo e a projeção de saldo de conta nos casos de invalidez e morte, que foram avaliados pelo método Repartição de Capitais de Cobertura.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

* * * *

Diante de todo o exposto até o momento, atestamos que, em nossa opinião, as hipóteses atuariais e financeiras, regimes financeiros e métodos atuariais utilizados nesta avaliação atuarial:

1. São apropriados e adequados aos propósitos a que se destinam;
2. Estão em linha com os princípios e práticas atuariais geralmente aceitos;
3. Estão em conformidade com as características da massa de participantes avaliada e com o regulamento do Plano Futuro Inteligente em vigor em 31/12/2024; e
4. Atendem a Resolução CNPC nº 30/2018, e demais legislações correlatas mencionadas neste capítulo, que estabelecem parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de EFPCs.

Todas as hipóteses atuariais e econômicas, além dos regimes financeiros e métodos atuariais utilizados na avaliação atuarial do Plano Futuro Inteligente foram discutidos e aprovados pela Fundação Itaú Unibanco, que tem pleno conhecimento de seus objetivos e impactos.

4

Posição das Provisões Matemáticas

De acordo com o plano de contas em vigor e com as informações contábeis fornecidas pela Fundação Itaú Unibanco, no quadro a seguir são apresentados os valores do patrimônio social, do patrimônio de cobertura, das reservas/provisões matemáticas calculadas e certificadas pela Mercer, do equilíbrio técnico e dos fundos previdencial e administrativo do Plano Futuro Inteligente posicionados em 31/12/2024. Sobre essas informações cabem os seguintes registros:

1. A Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o patrimônio social do Plano Futuro Inteligente, tendo se baseado apenas nas informações contábeis fornecidas pela Fundação Itaú Unibanco.

Adicionalmente, em atendimento às determinações da Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, informamos que o patrimônio social do Plano Futuro Inteligente possui títulos classificados na categoria de “mantidos até o vencimento” e que, conforme informado, foram efetuados estudos pela Fundação Itaú Unibanco que comprovaram a possibilidade de manutenção desses títulos sem o comprometimento da capacidade financeira de pagamento de benefícios do Plano Futuro Inteligente.

2. Os valores das reservas/provisões matemáticas apresentados neste capítulo foram obtidos considerando-se:
 - O regulamento do Plano Futuro Inteligente vigente em 31/12/2024, fornecido pela Fundação Itaú Unibanco, e que se encontra fechado a novas inscrições. Este regulamento não sofreu alterações com impactos atuariais em relação àquele utilizado para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2023;
 - Os dados individuais dos participantes e beneficiários informados pela Fundação Itaú Unibanco;
 - As hipóteses atuariais e econômicas, regimes financeiros e métodos atuariais já referidos neste Parecer Atuarial, e que estão em linha com os princípios e práticas atuariais geralmente aceitos.
3. Entre a data base dos dados e 31/12/2024 alguns participantes podem ter adquirido a condição de aposentados. Para este grupo, as provisões matemáticas foram calculadas como se participantes ativos fossem, sendo registradas na rubrica de benefícios a conceder.

São os seguintes os principais resultados da avaliação atuarial do Plano Futuro Inteligente a serem registrados pela Fundação Itaú Unibanco:

	Nome	R\$
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.774.083.676,95
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	2.759.066.282,49
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	2.758.861.374,46
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	663.899.576,89
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	662.569.980,89
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	662.569.980,89
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	1.329.596,00

	Nome	R\$
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	1.329.596,00
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	-
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.094.961.797,57
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	2.094.961.797,57
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	1.138.382.836,91
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	948.823.075,18
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	4.740.146,53
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	3.015.738,95
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	204.908,03
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	204.908,03
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	204.908,03
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	204.908,03
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	15.017.394,46
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	13.740.257,36
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	5.492.400,02
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	3.904.385,34
2.03.02.01.02.01.00	Participantes Ativos	-
2.03.02.01.02.02.00	Participantes Assistidos	-
2.03.02.01.02.03.00	Patrocinador(es)	3.904.385,34
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	4.343.472,00
2.03.02.01.03.01.00	Fp - Invalidez, Morte E Benef. Mínimo	4.343.472,00
2.03.02.01.99.00.00	OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	1.277.137,10
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	1.277.137,10
2.03.02.02.03.00.00	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO	-

	Nome	R\$
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-

Variação nas Provisões Matemáticas

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2023, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

A redução de participantes ativos influenciou na variação do valor presente dos benefícios de risco e Benefício Mínimo na avaliação atuarial de 2024, conforme já mencionado neste parecer, sendo verificado, em 31/12/2024, o redimensionamento das provisões de Benefício Definido no valor de R\$ 267.789,09.

A rentabilidade Patrimonial do Plano, auferida no exercício de 2024 foi de 8,24%, conforme informado pela Fundação Itaú Unibanco, sendo que a meta atuarial do período ficou em 8,08%.

Variação do Resultado

O Superávit Técnico Acumulado do Plano Futuro Inteligente sofreu um aumento entre os encerramentos dos exercícios de 2023 e 2024, passando de R\$ 190.191,88 para R\$ 204.908,03, em função, principalmente, do aumento na provisão matemática.

Natureza do Resultado

O superávit apresentado em 31/12/2024 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2023, originado, principalmente, em função de ganhos/perdas atuariais e da rentabilidade histórica do Plano (origem conjuntural).

A Reserva de Contingência foi constituída conforme legislação em vigor, considerando a seguinte fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$, limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática. Esclarecemos que a duração do passivo considerada nesta fórmula foi de 5,4113 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2024.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Ao final do presente exercício foram alocados ao Fundo Previdencial, em subconta denominada Fundo para Suporte aos Benefícios de Risco e Benefício Mínimo, conforme Nota Técnica Atuarial, recursos equivalentes ao valor presente dos benefícios a serem pagos em caso de incapacidade, morte ou benefício mínimo. Tais valores serão utilizados para pagamento dos referidos benefícios. O montante desse fundo equivale, em posição de 31/12/2024, a R\$ 4.343.472,00.

Conforme a Nota Técnica Atuarial do Plano, anualmente é realizada a reavaliação atuarial do Fundo para Suporte aos Benefícios de Risco e Benefício Mínimo, que em caso de excesso quando comparado ao saldo atualizado até a data da reavaliação, a diferença é revertida para o Fundo de Revisão de Plano. Em caso contrário, haverá uma reversão de valores do Fundo de Revisão de Plano para este fundo.

5

Plano de Custeio para o Exercício de 2025

Custos

Os benefícios financiados pelo método de Repartição de Capitais de Cobertura tiveram seus custos estimados para 2025 em:

Descrição	Custo em % da Folha de Salário de Participação	Custo em R\$ de 31/12/2024
Benefício Mínimo	0,0306%	157.973
Incapacidade	0,0456%	235.321
Pensão por Morte	0,0754%	388.945

Não será cobrada contribuição Coletiva das Patrocinadoras. Todos os valores serão custeados pelo Fundo para Suporte aos Benefícios de Risco e Benefício Mínimo.

A previsão fornecida pela Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar para as despesas administrativas previdenciais para o exercício de 2025 é de R\$ 7.981 mil, a ser custeada em R\$ 7.150 mil por meio de contribuições das Patrocinadoras e pela reversão de recursos do Fundo Administrativo, em R\$ 386 mil pelas contribuições de Participantes Autopatrocinados e em R\$ 444 mil pela rentabilidade do Plano.

Evolução dos Custos

Não houve alteração significativa nos custos projetados para o exercício de 2025, quando comparados aos projetados para o exercício de 2024.

Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, a(s) Patrocinadora(s) e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano Futuro Inteligente com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

Certificamos que a referida Patrocinadora do Plano deverá efetuar contribuições, além dos valores resultantes dos itens 7.2.1 e 7.2.2 do Regulamento do Plano Futuro Inteligente equivalente à taxa média estimada em 5,78% da folha salarial (equivalente a R\$ 29.826.410 em 31/12/2024), aquelas destinadas ao custeio administrativo fixadas no orçamento anual.

As contribuições para as despesas administrativas serão custeadas pelos recursos dos Patrocinadores.

As patrocinadoras poderão utilizar os recursos existentes no Fundo Previdencial para financiar as contribuições mensais da patrocinadora e para custeio das despesas administrativas a vigorar a partir de 01/04/2025, mediante reversão mensal. Esgotados os recursos existentes no Fundo Previdencial, ou na hipótese de serem insuficientes para cobertura da contribuição do mês, as patrocinadoras deverão retomar o recolhimento mensal das contribuições estabelecidas neste parecer atuarial, conforme deliberação do Conselho Deliberativo da Fundação.

O valor da Contribuição Suplementar considera o percentual de 100,00% da Contribuição Básica e Adicional do Participante.

Participantes Ativos

Os Participantes ativos deverão efetuar contribuições de acordo com o item 7.1 do Regulamento do Plano, equivalente à taxa média estimada em 3,85% da folha salarial (equivalente a R\$ 19.884.273 em 31/12/2024).

Participantes Autopatrocinados

Os participantes autopatrocinados deverão efetuar, além de suas contribuições de participantes, as contribuições que seriam feitas pelas patrocinadoras destinadas ao custeio de seus benefícios e da despesa administrativa.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2024. Ressaltamos que durante o ano de 2025 os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2025.

7

Conclusão

Certificamos que o Plano Futuro Inteligente da Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar está superavitário em 31/12/2024. O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, conforme limite estabelecido na legislação vigente.

Atestamos que os atuários credenciados subscritos a seguir atendem aos padrões de qualificação do IBA - Instituto Brasileiro de Atuária para a elaboração da avaliação atuarial aqui apresentada e para a emissão das opiniões e recomendações contidas no presente Parecer Atuarial.

Também registramos que não é do nosso conhecimento a existência de qualquer interesse, direto ou indireto, ou de qualquer relação pessoal que poderia gerar conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade deste trabalho.

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer questões relacionadas aos tópicos abordados neste Parecer Atuarial ou para o fornecimento de mais detalhes que se mostrem necessários.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Caio Conde – MIBA nº 2.630

Eu revisei e julguei aceitáveis os resultados, as premissas atuariais e financeiras, os regimes financeiros e métodos atuariais e os procedimentos utilizados para a avaliação atuarial do Plano Futuro Inteligente.

Jorge João da Silveira Sobrinho – MIBA nº 920

Appendice A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Portaria PREVIC nº 262, de 16 de abril de 2024

A Portaria PREVIC nº 262 dispõe sobre a operacionalização do envio à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), das informações das demonstrações atuariais, da nota técnica atuarial, dos demonstrativos contábeis, dos balancetes, das informações extracontábeis, dos investimentos, da política de investimentos dos planos de benefícios e de dados estatísticos de população e de benefícios administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Portaria PREVIC nº 308, de 25 de abril de 2024

A Portaria PREVIC nº 308 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2024, de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

Resolução PREVIC nº 25, de 15 de outubro de 2024

Altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

Resolução CNPC nº 61 de 11 de dezembro 2024

Altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.

Mercer

Avenida Chucri Zaidan, s/n
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-130

Mercer

Avenida Almirante Barroso, 81
Torre Almirante – 23º andar
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20031-004

Copyright © 2024 Mercer. Todos os direitos reservados.